

**LEI Nº 2.363/2020**

Data: 26 de maio de 2020.

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para execução de aditivo em obra de pavimentação de vias urbanas, referente ao convênio nº. 1028948/86-2016 SEDU, com recurso próprio do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial para execução de aditivo em obra de pavimentação de vias urbanas, referente ao convênio nº. 1028948/86-2016 SEDU, com recurso próprio do município no valor de R\$ 44.789,93 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.451.0014.1016	SEGUNDO ADITIVO DO CONVÊNIO N. 1028948-86/2016 - PAV.ASFÁLTICA		
4490510000 1000 806	Obras e Instalações	R\$	44.789,93

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § I, Inciso III, Lei 4.320/64) descritas abaixo:

07.01.15.122.0014.2018	MAN. DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3190110000 1000 182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	7.000,00
3190130000 1000 183	Obrigações patronais	R\$	7.000,00
3191130000 1000 184	Obrigações patronais	R\$	20.000,00
3390390000 1000 189	Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas	R\$	10.789,93

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa Órgão /Unidade	Discriminação da Ação e da Despesa	Exercício 2020 Valor R\$
0014 /07 / 02	1016 – Segundo termo aditivo do convênio n. 1028948-86-2016 – Pavimentação asfáltica	44.789,93

Informações por Programas — Objetivos, Ações, Despesas e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade — Ação e Despesa	Metas 2020
1016	Segundo termo aditivo do convênio n. 1028948-86-2016 – Pavimentação asfáltica — 449051 — Obras e instalações	R\$ 44.789,93

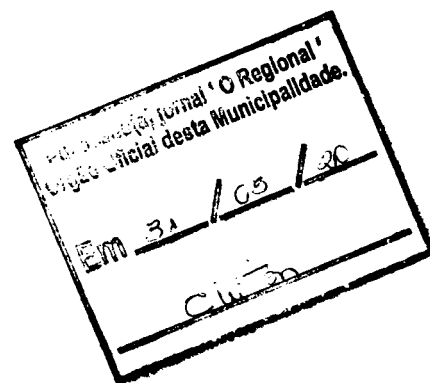
Artigo 4º. — Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.343/19 de 18.12.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1016 — Segundo termo aditivo do convênio n. 1028948-2016 – Pavimentação asfáltica — 449051 — Obras e instalações	Obra	Serviço	44.789,93	1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR